



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030 - 1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 418/2025

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Concessão de passe livre no transporte público municipal para pessoas com transtorno do espectro autista - TEA.

JUSTIFICATIVA:

É dever do Poder Público adotar medidas que promovam a cidadania e a dignidade da pessoa, especialmente no que se refere à acessibilidade e inclusão. Ressalta-se que a Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) equipara a pessoa com TEA à pessoa com deficiência, garantindo-lhe todos os direitos correspondentes.

Sendo assim, a presente indicação tem como objetivo garantir maior inclusão social e mobilidade às pessoas com autismo, possibilitando seu deslocamento para consultas médicas, terapias, instituições de ensino, atividades culturais e demais compromissos cotidianos.

Portanto, a implantação do passe livre para autistas representará um avanço importante na política municipal de inclusão, proporcionando mais igualdade de oportunidades e melhor qualidade de vida às famílias que dependem do transporte público.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 3 de outubro de 2025.


José Eustáquio de Faria Junior
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 9/10/2025, por 15 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal